

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 058 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 14/02/2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ALTERAÇÃO ÀS INTERPRETAÇÃO DAS REGRAS OFICIAIS BASQUETEBOL 2022

Tendo sido publicada em 09/12/2022 a 3ª Edição da INTERPRETAÇÃO DE REGRAS OFICIAIS DE BASQUETEBOL 2022 e, por ter sido recebido um esclarecimento relativamente às interpretações em vigor, decidiu este CA que o mesmo **deve tomar efeitos imediatos**.

Salientamos mais uma vez, a dedicação e o trabalho do Instrutor Nacional FIBA, Rui Valente que promoveu a consulta à FIBA, da matéria que lhe tendo suscitado duvidas, relativamente ao texto de alguns exemplos das INTERPRETAÇÕES OFICIAIS 2022, foi agora objeto do seguinte esclarecimento:

Na verdade, irá proceder-se em próxima atualização das Interpretações Oficiais 2022 a nova composição, renumeração e aglutinação dos exemplos F-3.3.29 e F-3.3.20, dando origem a um **novo exemplo F-3.3.27**, a saber:

F-3.3.27 Exemplo:

A1 atinge B1 com o cotovelo. Os árbitros não assinalam uma falta a A1. 4 segundos depois, é assinalada a B1 uma falta antidesportiva sobre A1 em ato de lançamento para um:

- a) cesto de 2 pontos,
- b) cesto de 3 pontos.

Interpretação:

A revisão do IRS pode ser usada, em qualquer momento do jogo, para identificar o envolvimento de membros de equipa durante um qualquer ato de violência.

Se a revisão revela que A1 atingiu B1 com o cotovelo, os árbitros podem averbar uma falta antidesportiva a A1. Ambas as faltas antidesportivas ocorreram no mesmo período de paragem de cronómetro. O cesto de A1, se convertido, não conta.

- a) As penalidades iguais das faltas antidesportivas cancelam-se entre si. O jogo deverá recomeçar com uma reposição de bola pela equipa A no local mais próximo de onde

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



ocorreu a falta de A1 e com os tempos remanescentes no cronómetro de jogo e no aparelho de 14/24 segundos quando a falta de A1 ocorreu.

b) As penalidades devem ser administradas pela **ordem em que as infrações ocorreram**.

B1 executará 2 lances livres sem alinhamento para ressalto.

A1 executará então 3 lances livres sem alinhamento para ressalto. O jogo deverá recomeçar com reposição de bola para a equipa A na linha de reposição da sua zona de ataque, com o tempo remanescente no cronómetro de jogo quando a falta de A1 ocorreu.

A equipa A terá 14 segundos no aparelho de 14/24 segundos.

A posse de bola para a equipa A cancela o anterior direito à posse de bola para a equipa B”.

Por conseguinte, este novo texto de interpretação pressupõe **que quaisquer ações que tenham ocorrido depois do ato de violência ou potencial ato de violência, incluindo cesto, violação ou falta, serão desprezadas, exceto o caso de faltas de natureza antidesportiva, técnica ou desqualificante**.

Neste exemplo em concreto estamos a falar de 4 segundos entre as duas ocorrências, mas se fossem, por exemplo, 20 segundos o procedimento seria exatamente o mesmo, inclusive no que se refere à correção do(s) tempo(s).

Deste modo, em situações quando o ato de violência ou potencial ato de violência não é imediatamente assinalado pelos árbitros, estes estão autorizados a parar o jogo a qualquer momento, dentro dos limites estabelecidos nas regras, para se recorrer à revisão do IRS sobre a matéria em questão. Nestes casos, é importante que se tentem evitar cancelamentos posteriores e retornos significativos de tempo(s), pois haverá sempre alguém que se sentirá prejudicado, independentemente de um correto procedimento por parte dos árbitros, daí a recomendação de celeridade.

Como é óbvio, caso a revisão do IRS determine a **inexistência de qualquer ato de violência ou potencial ato de violência, nada se alterará e o jogo irá prosseguir de onde e como se verificava no momento da paragem determinada pelos árbitros, sem qualquer cancelamento ou correção**.

O presente esclarecimento entra de imediato em vigor.

O documento vai ser atualizado no Portal da Arbitragem.

CA/FPB

PATROCINADORES OFICIAIS

Betclic **skoiy** **alfaloc**
ALWAYS YOU

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

ipdj **de** **Plano Nacional de Ética no Desporto**
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. Desporto Escolar

PARCEIROS

DHIKA **BOXPT** **Marsh** **INOV4SPORTS** **ENRICO SILVANNI**
Technical Sportswear EQUIPMENT **4MOOIE** **Wilson** **fonte viva** **GOLDCAR** **una**
seguros